



poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

18.1 Pintura à óleo ou esmalte

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).



19. Instalações de prevenção e combate a incêndio:

Devem ser instalados 1(um) extintores de pó químico com capacidade de 6kg, nos locais indicados em planta, assim como devem ser devidamente sinalizados.

Serão colocadas assim como 8(oito) placas com indicação de saída de emergência em caso de incêndio.



20. Armação c/ tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura, para fixação de rede de nylon:

Serão instalados tubos de aço galvanizado de 2" para sustentação e amarração de rede de nylon pra vedação da quadra de vôlei. Toda tubulação deve ser soldada e pintada.

Toda rede de nylon será armada e tracionada posteriormente a inclusão da tubulação.

21. Serviços diversos

As barras de apoio para os banheiros adaptados a uma altura útil de 0,90 centímetros, próximos aos sanitários facilitando o deslocamento do utilizador.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.688,42
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	274,52	7,49	2.056,15
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	67,20	7,49	503,33
1.4	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	6,47	25,15	162,72
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				323,75
2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,37	38,68	323,75
3.0			ESTRUTURA				3.859,26
3.1			FUNDAÇÕES				
3.1.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,70	451,49	3.024,98
3.1.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,12	534,44	598,57
3.2			ESTRUTURA				
3.2.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,14	332,12	46,50
3.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	24,46	7,92	193,72
	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	1,08	88,41	95,48
4.0			PAREDES E PAINÉIS				13.115,86
4.1			EDIFICAÇÃO				
4.1.1	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,27	1.247,03	336,70
4.2			CAMPO DE VOLEY				
4.2.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	25,53	82,52	2.106,74
4.2.2	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,46	86,41	1.163,08
4.2.3	COMPOSIÇÃO		ARMAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA, PARA FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON	M2	191,15	72,71	13.898,52
4.3			PÓRTICO DO CAMPO DE VOLEY				
4.3.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	7,40	82,52	610,65
5.0			REVESTIMENTO				42.607,22
5.1			EDIFICAÇÃO				
5.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	225,35	5,19	1.169,57
5.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	225,35	25,85	5.825,30
5.1.3	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	104,58	89,17	9.325,40
5.1.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	120,77	99,26	11.987,63
5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	104,58	9,03	944,36
5.1.6	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	120,77	6,69	807,95
5.2			ARQUIBANCADA				
5.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	48,59	5,19	252,18
5.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	48,59	25,85	1.256,05
5.2.3	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	15,73	89,17	1.402,64
5.2.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	30,71	99,26	3.048,27
5.2.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	15,73	9,03	142,04
5.2.6	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	30,71	6,69	205,45
5.2.7	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2,15	314,36	675,87
5.3			CAMPO DE VOLEY				
5.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	53,85	5,19	279,48



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
5.3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	26,93	25,85	696,14
5.3.3	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	26,93	27,66	744,88
5.3.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	26,93	89,17	2.401,35
5.3.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	26,93	9,03	243,18
5.4			PÓRTICO DO CAMPO DE VOLEY				
5.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	14,80	5,19	76,81
5.4.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	7,40	25,85	191,29
5.4.3	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	7,40	27,66	204,68
5.4.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	7,40	89,17	659,86
5.4.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	7,40	9,03	66,82
6.0			ESQUADRIAS				4.110,11
6.1	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,60	244,51	1.613,77
6.2	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M3	6,60	126,66	835,96
6.3	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M4	2,52	379,93	957,42
6.4	SEINFRA	C1380	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	M5	6,00	117,16	702,96
7.0			PISO				5.225,79
7.1	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	114,20	45,78	5.225,79
8.0			COBERTA				11.816,94
8.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	158,86	33,68	5.350,40
8.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	158,86	37,18	5.906,41
8.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	54,86	10,21	560,12
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.277,06
9.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,30	197,30
9.2	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID.	12,00	89,98	1.079,76
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				280,96
10.1	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	21,57	43,14
10.2	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	217,82	217,82
11.0			PINTURA				14.838,11
11.1			PAREDES				
11.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	268,57	12,16	3.265,81
11.1.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	49,20	3,90	191,88
11.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	268,57	16,29	4.375,01
11.1.4	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	49,20	12,53	616,48
11.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
11.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	22,68	14,30	324,32
11.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	22,68	12,59	285,54
11.3			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,20	32,53	689,64
11.4			PINTURA DE PISO				
11.4.1	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	271,33	18,75	5.087,44
12.0			ACESSIBILIDADE				2.134,43
12.1	SEINFRA	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	916,29	916,29
12.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	M	0,80	202,99	162,39
12.3	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	5,00	211,16	1.055,80



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
13.0			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				789,13
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	596,09	596,09
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	38,71	38,71
13.3	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	0,60	25,49	15,29
13.4	SEINFRA	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	14,88	119,04
14.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				526,75
14.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	22,32	23,60	526,75
15.0			URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO				20.226,27
15.1			PAVIMENTAÇÃO				
15.1.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	209,02	33,11	6.920,65
15.1.2	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	684,02	14,76	10.096,14
15.2			URBANIZAÇÃO				
15.2.1	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M2	12,80	125,10	1.601,28
15.2.2	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	20,00	80,41	1.608,20
16.0			LIMPEZA				1.219,68
16.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	132,00	9,24	1.219,68

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$	131.075,61
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	%	27,30%
VALOR DO BDI DE 27,30%	R\$	35.783,64
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 27,30%)	R\$	166.859,25

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPI/CE REFERÊNCIA 01/2019 E BDI DE 27,30%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO 2m ALTURA 3m	2X3
1.2	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	QUANTITATIVOS QUANTITATIVOS	264,09m ² 49,17m ² 264,09 + 49,17
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	PERÍMETRO DA QUADRA EXISTENTE	67,20m 67,20m
1.4	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	COBOGÓS EXISTENTES QUANTIDADE	(1,47 X 0,56)m ² 8 (1,47 X 0,56) x 8
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	PERÍMETRO DA ALVENARIA + PÓRTICO DESCONTO PORTÃO LARGURA DA ESCAVAÇÃO ALTURA DA ESCAVAÇÃO	57m 1,20m 0,30m 0,50m (57 - 1,2) x 0,50 x 0,30
3.0 ESTRUTURA					
3.1 FUNDAÇÕES					
3.1.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ALTURA LARGURA PERÍMETRO DA ALVENARIA + PÓRTICO DESCONTO PORTÃO	0,4m 0,3m 57m 1,20m (57 - 1,2) x 0,40 x 0,30
	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ALTURA LARGURA PERÍMETRO DA ALVENARIA + PÓRTICO DESCONTO PORTÃO	0,1m 0,2m 57m 1,20m (57 - 1,2) x 0,40 x 0,30
3.2 ESTRUTURA					
3.2.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	VOLUME DE PILAR	0,14m ³ 14(PILARES) X 0,20 X 0,10 (ÁREA) x 0,5(ALTURA DO PILARES)
3.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	NUMERO DE PILARES PERÍMETRO DA BARRA NUMERO DE BARRAS PESO POR KG	14 0,7m 4 0,624 4 X 0,7 X 14 X 0,624
3.2.3	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	LARGURA ALTURA QUANTIDADE	0,30m 0,8m 6 0,6 x 0,3 x 6
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
4.1 EDIFICAÇÃO					
4.1.1	SEINFRA	C2886	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	TRANSASSE PARA CADA LADO LARGURA ALTURA COMPRIMENTO DA JANELA COMPRIMENTO DA PORTÃO	0,05m 0,10m 0,10m 1,50m 1,30m 1,6 X 0,1 X 0,1 X 2(VERGA E CONTRA VERGA) X 8(QUANTIDADE) + (1,3 X 0,1 X 0,1)
4.2 CAMPO DE VOLEY					
4.2.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO	0,50m 57m 3,15 (57 - 3,15) X 0,5 - DESCONTO DOS PILARETES(0,1 X 14)
4.2.2	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	LARGURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO	0,25m 57m 3,15 (57 - 3,15) X 0,25
	COMPOSIÇÃO	CP01	ARMAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA, PARA FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO ALTURA DO PÓRTICO	3,50m 57m 3,15m 2,65m (57 x 3,50) - (3,15 x 2,65)
4.3 PÓRTICO DO CAMPO DE VOLEY					
4.3.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ÁREA DO PÓRTICO	7,40m ² 7,40m ²
5.0 REVESTIMENTO					
5.1 EDIFICAÇÃO					
5.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	225,35m ² 225,35m ²
5.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	QUANTITATIVOS	225,35m ² 225,35m ²
5.1.3	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	104,58m ² 104,58m ²
5.1.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	120,77m ² 120,77m ²
5.1.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	104,58m ² 104,58m ²



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRÁSILIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2015

MEMORIAL DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5.1.6	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	120,77m²
5.2			ARQUIBANCADA		
5.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO ALTURA PATAMAR/ESPELHO ESPESSURA DO FILETE DE GRANITO	14,3m/13,1m/1,1m 1,10m 2,21m 0,15m
					(14,3 x 1,1)+(0,4+0,36+0,4+0,5+0,55) x (13,1)+(14,3 x 0,15)+(0,6+0,6+0,2+0,2) x 1,10 (ESPELHO E PATAMAR DA ESCADA)
5.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERÍMETRO ALTURA PATAMAR/ESPELHO ESPESSURA DO FILETE DE GRANITO	14,3m/13,1m/1,1m 1,10m 2,21m 0,15m
					(14,3 x 1,1)+(0,4+0,36+0,4+0,5+0,55) x (13,1)+(14,3 x 0,15)+(0,6+0,6+0,2+0,2) x 1,10 (ESPELHO E PATAMAR DA ESCADA)
5.2.3	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	PERÍMETRO ALTURA DO REVESTIMENTO	14,3m 1,10m
					14,3 X 1,1
5.2.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERÍMETRO COMPRIMENTO ESCADA PATAMAR/ESPELHO ESCADA PATAMAR/ESPELHO ARQUIBANCADA	1,1m/13,1m 1,10m 2,21m 1,60m
					(0,6+0,6+0,2+0,2) x 1,10 (ESPELHO E PATAMAR DA ESCADA) + (0,4+0,36+0,4+0,5+0,55) x 13,1
5.2.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO ALTURA DO REVESTIMENTO	14,3m 1,10m
					14,3 X 1,1
5.2.7	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	PERÍMETRO ESPESSURA DO FILETE DE GRANITO	14,3m 0,15m
					14,30 X 0,15
6.3			CAMPO DE VOLEY		
5.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO LADOS	0,50m 57m 3,15m
					(57-3,15) X 0,5 X 2
5.3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO LADOS	0,50m 57m 3,15m
					(57-3,15) X 0,5 X 1
5.3.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO LADOS	0,50m 57m 3,15m
					(57-3,15) X 0,5 X 1
5.3.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO FACE EXTERNA	0,50m 57m 3,15m
					(57-3,15) X 0,5 X 1
5.3.6	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO PERÍMETRO DO PÓRTICO FACE EXTERNA	0,50m 57m 3,15m
					(57-3,15) X 0,5 X 1
6.4			PÓRTICO DO CAMPO DE VOLEY		
5.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ÁREA DO PÓRTICO LADOS	7,2m² 2
					7,2 X 2
5.4.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ÁREA DO PÓRTICO FACE EXTERNA	7,2m² 1
					7,2m²
5.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ÁREA DO PÓRTICO FACE INTERNA	7,2m² 1
					7,2m²
5.4.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ÁREA DO PÓRTICO FACE EXTERNA	7,2m² 1
					7,2 X 2
5.4.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	ÁREA DO PÓRTICO FACE EXTERNA	7,2m² 1
					7,2 X 2
6.6			ESQUADRIAS		
6.1	SEINFRA	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	J1(1,50 X 0,55) - 8UNID	1,55 X 0,55 X 8
6.2	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	J1(1,50 X 0,55) - 8UNID	1,55 X 0,55 X 8
6.3	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	P3(1,20 X 2,1)	1,20 X 2,10
					1,20 X 2,10



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
6.4	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	QUANTIDADE	6	6,00
7.0 PISOS						
7.1	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	ÁREA DE PISO	114,20m ²	114,20m ²
8.0 COBERTA						
8.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	154,23m ² 1,03	154,23 X 1,03
8.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	154,23m ² 1,03	154,23X 1,03
8.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	PERÍMETRO	54,86m	54,86m
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTO DE AR CONDICIONADO	1	1,00
9.2	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	QUANTIDADE	12	12,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	QUANTIDADE	2	2,00
10.2	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	QUANTIDADE	1	1,00
11.0 PINTURA						
11.1 PAREDES						
11.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	QUANTITATIVOS	268,57m ²	268,57m ²
11.1.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	QUANTITATIVOS	49,20m ²	49,20m ²
11.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS	268,57m ²	268,57m ²
11.1.4	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	QUANTITATIVOS	49,20m ²	49,20m ²
11.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
11.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ÁREA DE PORTAS(P1) LADOS QUANTIDADE	(0,90 x 2,10)m ² 2 6	(0,9 X 2,1) X 2 X 6
11.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA DE PORTAS(P1) LADOS QUANTIDADE	(0,90 x 2,10)m ² 2 6	(0,9 X 2,1) X 2 X 6
11.3 ESQUADRIAS METÁLICAS						
11.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA DO PORTÃO LADOS QUANTIDADE	(2,65 x 4,00)m ² 2 1	2,65 X 4 X 2
PINTURA DE PISO						
	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	ÁREA DE TÍJOLINHO VERMELHO	271,33m ²	271,33m ²
12.0 ACESSIBILIDADE						
12.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	QUANTIDADE	1	1,00
12.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO QUANTIDADE	0,8 1	0,8 X 1
12.3	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	PERÍMETRO QUANTIDADE	2,50m 2	2,50 X 2
13.0 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	QUANTIDADE	1	1,00
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	QUANTIDADE	1	1,00
13.3	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	PERÍMETRO QUANTIDADE LARGURA	4 1 0,15	4 X 1 X 0,15
13.4	SEINFRA	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	QUANTIDADE	8	8,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO : BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO	
14.0 IMPERMEABILIZAÇÃO						
14.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	ALTURA LARGURA PERIMETRO DA ALVENARIA + PÓRTICO DESCONTO PORTÃO	0,1m 0,2m 57m 1,20m	(57 - 1,2) x (0,10 + 0,10 + 0,20) - (TRES FACES)
15.0 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO						
15.1 PAVIMENTAÇÃO						
15.1.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 01 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 02	91,69m ² 117,33m	91,69 + 117,33
15.1.2	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	PERIMETRO	684,02m	684,02m
15.2 URBANIZAÇÃO						
15.2.1	SEINFRA	C1806	LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE	ÁREA ALTURA LADOS	128m ² 0,05m 2	128 X 0,05 X 2
15.2.2	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	ÁREA ALTURA	200m ² 0,10m	200 X 0,1
16.0 LIMPEZA						
16.1	SEINFRA	C1626	LIMPEZA GERAL	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	132,00m ²	132,00m ²

RENAN ROCHA ACUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JANEIRO/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO: ARMAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA, PARA FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SEINFRA	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0500	21,4600	1,0700
1.2	SEINFRA	11872	SOLDA 80X50	KG	0,0800	72,2300	5,7800
1.3	SEINFRA	12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	1,1000	39,7100	43,6800
1.4	SEINFRA	12293	ZARCÃO	L	0,0500	20,3400	1,0200
1.5	SEINFRA	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	3,4000	3,4000
1.6	SEINFRA	16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570	0,2100	0,1800
1.7	SEINFRA	16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,4080	3,5000	1,4300
TOTAL DE MATERIAS							56,56
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1250	14,5200	1,8200
2.2	SEINFRA	10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,2500	14,5200	3,6300
2.3	SEINFRA	11858	SERRALHEIRO	H	0,8000	17,8300	10,7000
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (INCLUSO)							16,15
TOTAL GERAL							R\$ 72,71

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAYO, BARRIO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

AMBIENTE	ÁREA(M²)	PERÍMETRO	PE DIREITO	ALTURA DO REVESTIMENTO	DESCONTO DOS VÃOS ALÉM DO REVESTIMENTO(=H-50m)	DESCONTO DOS VÃOS ALÉM DO REVESTIMENTO (HxLxW)	QUANTITATIVOS					LATEX EXTERNO OU TEXTURA		
							PISO INDUSTRIAL	CHAPISCO	EMBOÇO	REBOCO	CERÂMICA ACIMA DE (30 X 30)cm²		CERÂMICA ATE DE (10 X 10) cm.²	MASSA PVA(PAREDE + LAJE)
SALA DE VIVÊNCIA	48,00	28,30	2,95	1,50	2,64	2,70	48,00	39,81	39,81	86,40	86,40			
FISIOTERAPIA	12,00	14,00	2,95	1,50	1,32	1,35	12,00	19,68	19,68	30,96	30,96			
DEPÓSITO	12,00	14,00	2,95	1,50	1,32	1,35	12,00	19,68	19,68	30,96	30,96			
CIRCULAÇÃO	24,50	34,00	2,95	1,50	9,40	14,10	24,50	41,60	41,60	64,40	64,40			
WC MASCULINO	5,77	10,70	2,95	1,90	0,96	1,71				16,05	16,05			
WC FEMININO	5,77	10,70	2,95	1,90	0,96	1,71				16,05	16,05			
CIRCULAÇÃO EXTERNA	17,70	10,95	0,55				17,70			23,72	23,72			
PERÍMETRO EXTERNO AZUL		51,10		0,80						40,88	40,88			
PERÍMETRO EXTERNO VERMELHO		45,90	1,30	1,50		6,00				62,85	62,85		48,47	
PERÍMETRO EXTERNO TEXTURA		45,90	1,30	1,50		11,20				62,85	62,85		0,73	
PILARES		0,57	2,80	1,50						0,85	0,85			
TOTAL							314,20	225,35	225,35	0,00	170,77	104,58	268,57	49,20

[Handwritten Signature]
REYAN ROSALEA ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.184-D



[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAUPEIRO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JANEIRO/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,89%	3.666,42	100,00%	3.666,42								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,25%	323,75	100,00%	323,75								
3.0	ESTRUTURA	3,02%	3.959,26	100,00%	3.959,26								
4.0	PAREDES E PAINÉIS	13,82%	18.115,68			25,00%	4.528,92	25,00%	4.528,92	50,00%	9.057,84		
5.0	REVESTIMENTO	32,51%	42.607,22			25,00%	10.651,81	25,00%	10.651,81	50,00%	21.303,61		
6.0	ESQUADRIAS	3,14%	4.110,11			25,00%	1.027,53	25,00%	1.027,53	50,00%	2.055,06		
7.0	FISO	3,99%	5.225,79			50,00%	5.988,47	50,00%	5.988,47	50,00%	5.988,47		
8.0	COBERTA	9,02%	11.816,94			25,00%	319,27	25,00%	319,27	50,00%	638,53		
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,97%	1.277,06										
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	0,20%	260,96										
12.0	PINTURA	11,32%	14.856,11										
13.0	ACESSIBILIDADE	1,63%	2.134,48										
14.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,59%	769,13										
15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,40%	526,75			50,00%	263,38	50,00%	263,38				
15.0	URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO	15,43%	20.226,27										
16.0	LIMPEZA	0,93%	1.219,68										
TOTAL SIMPLES		100,00%	131.075,61										
BDI 27,30%			35.783,64										
TOTAL ACUMULADO		100,00%	166.859,25										



Renan Rocha Aquino
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

Renan Rocha Aquino



OBRA: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI E SEINFRA 0.26



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Instituição de Integração

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURD DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDENCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	11,41	0,00	11,41	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,00	0,92	0,00
B4	13º SALARIO	10,44	8,33	10,44	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,00	0,07	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00	0,56	0,00	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO AGENTE DE TRABALHO	0,11	0,00	0,11	0,00
B9	FERIAS GOZADAS	7,03	7,03	7,03	7,03
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	3,00	4,31	3,00	4,31
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40	3,76	4,40	3,76
C4	DEPOSITO DE RESCISAO S/ JUSTA CAUSA	4,81	2,79	4,81	3,70
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	2,40	0,96	2,40	0,96
D	REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,88
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,68



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



SINAPI Composição de Encargos Sociais



CEARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,81%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		36,80%	23,99%	114,38%	72,08%

Fonte: SINAPI - Obras e Serviços - 2017

Renan Rocha Aquino
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO

CALCULO DO BDI

BDI - Faixa de Admissibilidade

Taxa de Administração Central	A	3,50%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros Risco Despesas Financeiras		0,21%
		0,97%
		0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

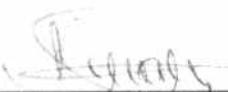
Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	5,00%
-------	---	-------

BDI		27,30%

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1+I)] - 1$$


 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.164-D





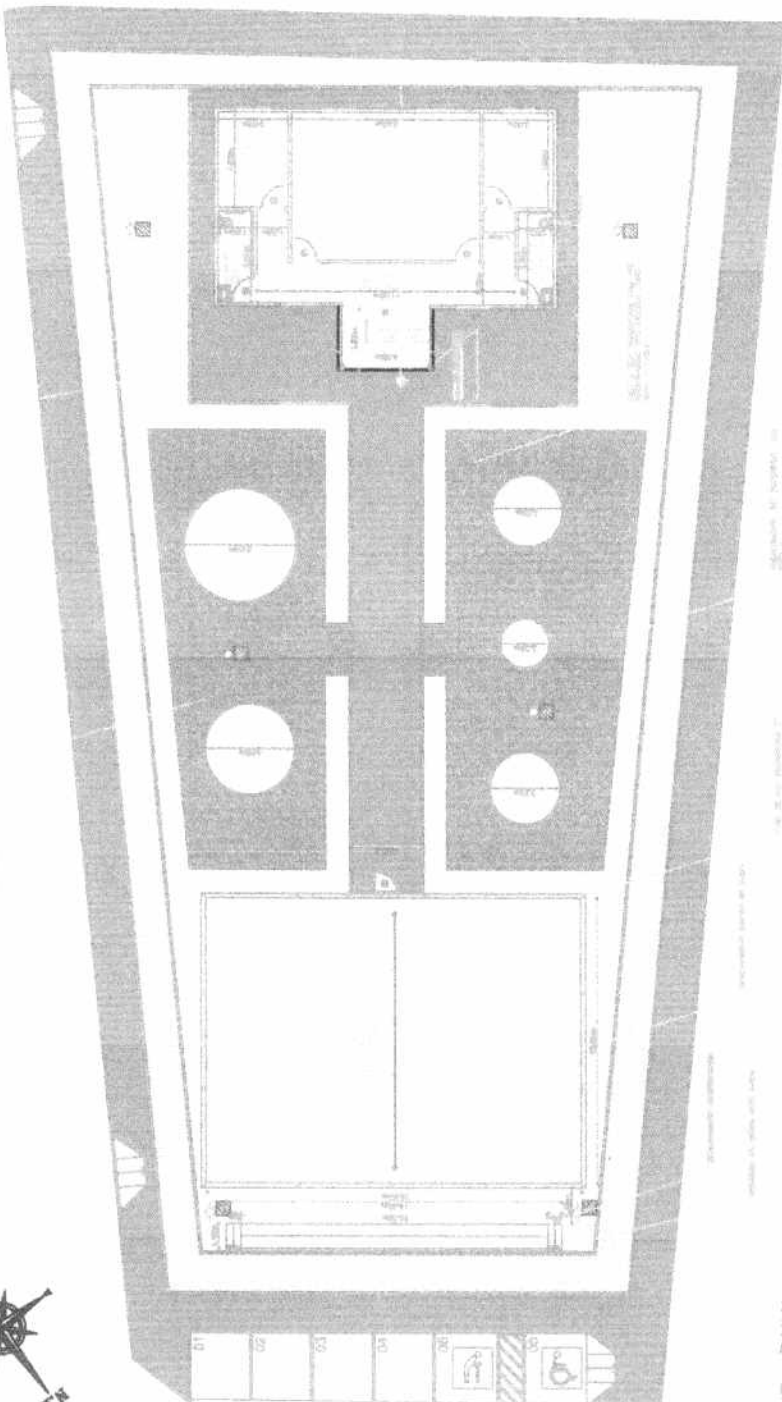
PRODUC BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

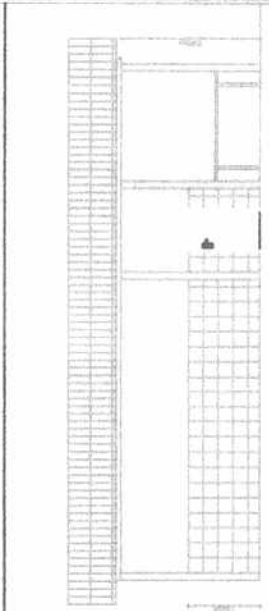
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UAUUCA-CE
Fls. 158

PMU - PROTOCOLO
FL. 30

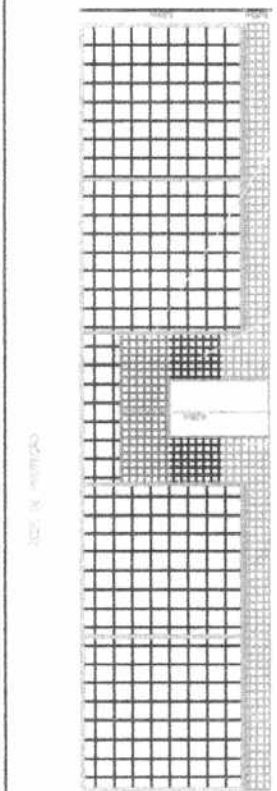
Handwritten signature
Regen Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 001356332-8



01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1 : 100



03 CORTE A-A
ESCALA - 1 : 30

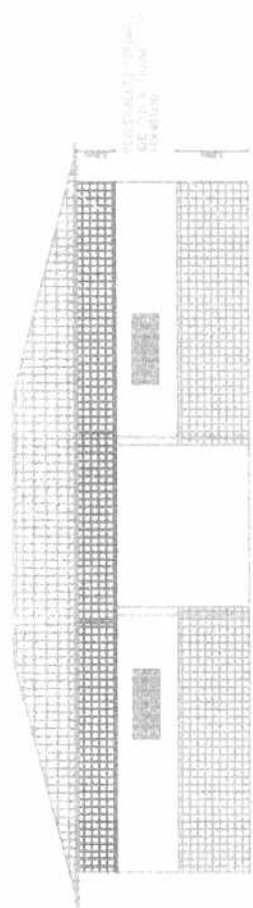


02 FACHADA QUADRA
ESCALA - 1 : 30

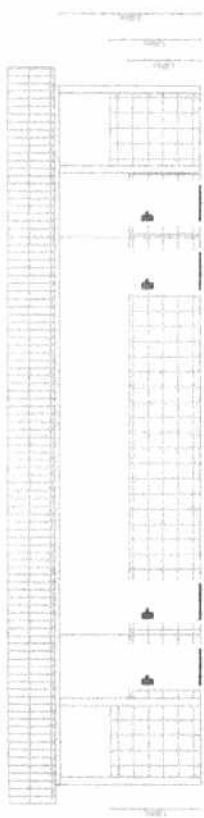


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

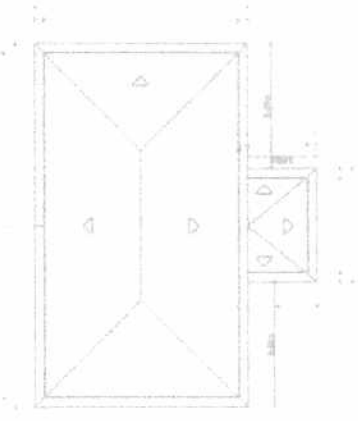
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



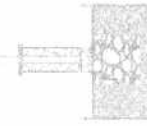
01 FACHADA
ESCALA 1:50



02 CORTE A-A
ESCALA 1:30



03 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



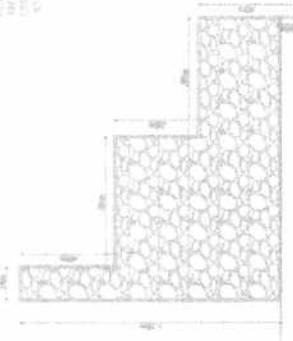
04 DETALHAMENTO MURETA
ESCALA 1:10

TRABALHO REALIZADO
NOV. 2010

PLANTA DE PISO 1:50
PROJETO 1010

TRABALHO REALIZADO
NOV. 2010

TRABALHO REALIZADO
NOV. 2010



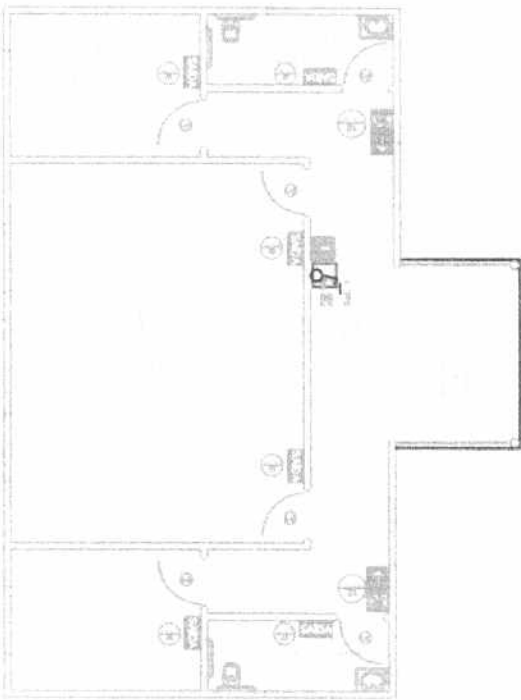
DETALHAMENTO ARGUBANCADA
ESCALA 1:10

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

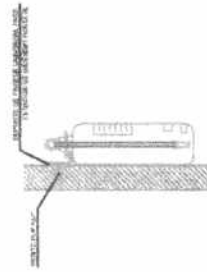
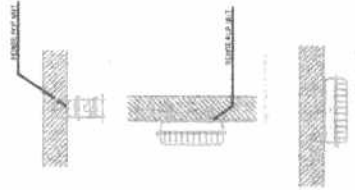
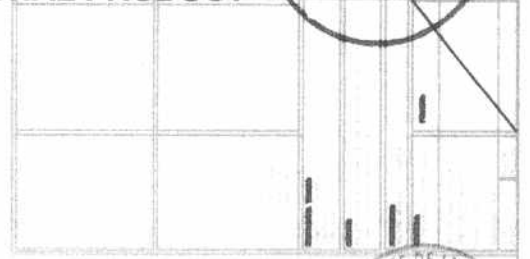
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

RODRIGO
Rodolfo Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164.0
CPF: 029.042.843-06
RNP: 081356332-8





Regan Rocha
Regan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081358332-5



01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:50

02 DETALHE 01 FIXAÇÃO DO EXTERIOR
ESCALA: 1:40

03 DETALHE 02 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
ESCALA: 1:50

04 DETALHE 03 MARCAÇÃO NO PISO
ESCALA: 1:40





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0032802.2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE** de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0032802.2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 0032802.2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0032802.2019, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até ___/___/___, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLAÚSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

5.3 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº ~~XXXXXXXX~~, elemento de despesa nº ~~XXXXXXXX~~.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.



8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0032802.2019, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela ~~XXXXXXXXXX~~, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Publicas, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 12.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 12.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.
- 12.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 12.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 12.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 12.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- 12.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;
- 12.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de



eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

12.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

12.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

12.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

12.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

12.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

- a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o Máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente
- c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

13.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 13.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.5. A Secretaria de ~~xxxxxxx~~, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

14.2- O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

14.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

14.4- A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

14.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

14.6- Razões de interesse público devidamente justificadas;

14.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

14.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

14.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

14.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

15.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO FORO:

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0032802.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0032802.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0032802.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente